

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”) convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 16h00min, **de modo exclusivamente digital**, por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal;
- (ii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e
- (vii) Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

- (ii) Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2024 e 21 de março de 2024;
- (iii) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento
- (iv) Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação.

Informações Gerais:

Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 3ª da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I da Resolução CVM nº 81/22 (“**Resolução CVM 81**”), informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à AGOE.

Documentos à disposição dos acionistas. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no dia 22 de março de 2024, no Jornal Valor Econômico. Tais documentos e todos os demais documentos e informações relacionados às matérias referidas neste edital — inclusive o Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, divulgado pela Companhia em 24 de março de 2024 (“**Manual do Acionista**”) — encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (<http://gov.br/cvm/pt-br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://b3.com.br>), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

Participação dos acionistas na AGOE. Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando

virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para tanto constam do Manual do Acionista.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual do Acionista, e acompanhados dos documentos nele indicados.

Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio de plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2024, por meio do link de acesso https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5 - (“**Link de Acesso**”), fornecendo a documentação e informações indicadas no Manual do Acionista. A documentação e informações enviadas por meio do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até às 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2023, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGOE. Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 não poderão participar da AGOE.

Em adição aos demais documentos descritos no Manual do Acionista, o Acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, deverá apresentar à Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024, a comprovação de titularidade ininterrupta de suas ações, emitida pela entidade competente a partir do dia 19 de abril de 2024, independentemente da sua forma de participação na AGOE (sistema eletrônico ou por meio de boletim de voto a distância). Tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia no referido endereço eletrônico até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024.

Informações sobre a AGOE virtual. Para maiores informações sobre a participação na AGOE virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 24 de março de 2024

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração